ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.990, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/09/10 A 29/12/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
31.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas Pessoal Terceirizado/ conta 1977.....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 40 – A.S.P.S., da receita 27 – ISSQN/ASPS no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

DILAMAR TADEU DO AMARAL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.